



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
BIPARTITE

SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 023/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 303ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de fevereiro de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A apresentação feita em plenário pela Coordenadora-Geral do SAMU/PI, Christianne Macedo da Rocha Leal, referente à comprovação documental das solicitações de implantação de Unidades de Suporte Básico – USB nos municípios de Alvorada do Gurgueia e Sussuapara; de ampliação de frota com uma Unidade de Suporte Básico para o município de Canto do Buriti e de implantação de Unidade de Suporte Avançada – USA e uma motolância para o município de Curimatá.

RESOLVE:

01 - Aprovar expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192) do Estado do Piauí com implantação de unidades móveis do SAMU, que serão regulados pela Central de Regulação das Urgências do Estado do Piauí, nos seguintes municípios:

Alvorada do Gurgueia – 01 (uma) Unidade de Suporte Básico

Sussuapara – 01 (uma) Unidade de Suporte Básico

Canto do Buriti – 01 (uma) Unidade de Suporte Básico

Curimatá – 01 (uma) Unidade de Suporte Avançada e 01 (uma) Motolância

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 23 de fevereiro de 2024.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI
Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 01/03/2024, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000**, **Presidente do COSEMS - PI**, em 04/03/2024, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **011348405** e o código CRC **A48F1D2C**.